



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1074 de 14 de fevereiro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 3.302 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004 / 2009**, celebrado com **CECÍLIA DE PAULA FONSECA**, referente a locação de área de terras, compreendendo as granjas n.º 575 a 577, localizada na Avenida Brasil, nº 1400 – Três Porteiros – Paty do Alferes/RJ, aditivando o programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recurso.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 / 2010

Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com Sede da Prefeitura Municipal na rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro – Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, estabelecida a Avenida Rio Branco, n.º 1485 e 1489, rua Guaianazes, n.º 1234/38/82 – Campos Elíseos – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presente Sr. **MANOEL SABINO NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. n.º 4.698.478 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 567.138.358-72, simplesmente neste ato denominada como **CONTRATADA**, considerando a manifestação da Divisão de Patrimônio as fls. 221, bloqueio orçamentário de fls. 227, planilha de valores as fls. 228, fundamentação legal de fls. 229, parecer do Controle Interno de fls. 230/231, autorização de fls. 232 e processo administrativo n.º 2436/2010, fazem parte integrante deste, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo fica aditivado o valor de R\$ 1.280,27 (hum mil duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme fls. 228.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total ora contratado passa ser de R\$ 105.770,92 (cento e cinco mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2011.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 277.766,75 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

FONTE = 015 R\$ 31.916,75 (Royalties)
FONTE = 038 R\$ 245.850,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
2026.00.15.451.4022.1036 – Drenagem e Pavimentação.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações.	R\$	31.916,75
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações.	R\$	245.850,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0255.940-56/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	31.916,75
-------------------------------------	-----	-----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União

2.4.7.1.99.03.00 – Ministério das Cidades

2.4.7.1.99.03.02 – Drenagem e Pavimentação. Contrato 255.940-56/2008.....R\$ 245.850,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.303 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.696 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 251.288,66 (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 015 R\$ 7.538,66 (Royalties)
FONTE = 038 R\$ 243.750,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

2026.00.15.451.4021.1030 – Pavimentação, Drenagem Pluvial e Colocação de Sarjetas Conjugadas com Meio-Fio.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	7.538,66
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$	243.750,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0259.864-19/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	7.538,66
-------------------------------------	-----	----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União

2.4.7.1.99.01.00 – Ministério do Turismo

2.4.7.1.99.01.02 – Pav., Drenagem Pluvial e Coloc. Sarjetas. Contrato 259.864-19/2008.....R\$ 243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.304 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.697 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 37.380,00 (Trina e Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

FONTES = 000 R\$ 3.900,00 (Ordinários não Vinculados)
FONTES = 015 R\$ 3.480,00 (Royalties)
FONTES = 016 R\$30.000,00 (SUS - FAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
---	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.900,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
---	-----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.016 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.080,00
--	-----	----------

3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	400,00
--	-----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4054.2097 – Manutenção da Agenda 21

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	500,00
-------------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.900,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	500,00
-------------------------------------	-----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4052.2093 – Gestão de Áreas Verdes

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.480,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda**RACHID ELMOR**
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.305 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.698 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.106,92 (Hum mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos).

FONTE = 050 R\$ 1.106,92 (Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI)

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4062.2113 – Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 – Reserva Orçamentária do RPPS R\$ 1.106,92

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, para adequação do valor da taxa de administração.

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.050 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.106,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda**RACHID ELMOR**
Prefeito MunicipalERRATA DA PORTARIA Nº 016/2011 – G.P. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1052.

NO ART. 1º - Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas.

NO ART. 1º - Lotada no Gabinete do Prefeito.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

ERRATA DA PORTARIA Nº 033 /2011 G.P. PUBLICADA NO D.O 1065 DE 01/02/2011

NO Art. 1º) – ONDE SE LÊ:

Nomear para o cargo de **PROFESSOR “B” – ORIENTADOR PEDAGÓGICO - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, a candidata abaixo relacionada:

NO Art. 1º) – LEIA-SE:

Nomear para o cargo de **PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, a candidata abaixo relacionada:

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

ERRATAERRATA DO DECRETO Nº 3046 DE 22/10/2009 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 853.

NA PÁGINA DO ANEXO ÚNICO ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 3044 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

LEIA-SE:

DECRETO Nº 3046 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2010

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista um equívoco na elaboração da HOMOLOGAÇÃO às fls. 212, faz a seguinte correção:

✓ - Onde se lê: "...VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME: COM OS ITENS 01 AO 08, 13, 15, 22 AO 24, 26, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.325,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CONFORME RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ITENS GANHOS POR FORNECEDOR QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA. ..."

- Leia-se: "...VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME: COM OS ITENS 01 AO 08, 13, 15, 22 AO 24, 26, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.325,40 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS QUARENTA CENTAVOS), CONFORME RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ITENS GANHOS POR FORNECEDOR QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA..."

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro Substituto**LEI Nº 1699 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL : FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,****L E I :**

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 63.970,00 (Sessenta e três mil, novecentos e setenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE = 038 R\$ 63.970,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.93.038 – Indenizações e Restituições de Obras e Instalações R\$ 63.970,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de resíduo e saldo de Aplicação Financeira na conta corrente do Convênio 492/2003, firmado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através do Banco do Brasil, segundo o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EXERCÍCIOS

Saldo do resíduo	R\$	2.358,24
Saldo de Aplicação Financeira	R\$	61.611,76
Total a devolver c/c 9.860-4	R\$	63.970,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal**LEI Nº 1700 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,****L E I :**

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 71.679,39 (Setenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE = 038 R\$ 71.679,39 (Convênio União)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.93.038 - Indenizações e Restituições de Obras e Instalações	R\$ 71.679,39
--	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de saldo de resíduo e Juros de Aplicação Financeira na conta corrente do Convênio 0576/05, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Caixa Econômica Federal, segundo o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EXERCÍCIOS

Juros de Aplicação Financeira	R\$ 60.380,41
Saldo de Resíduo	R\$ 11.298,98
Total a devolver c/c 22.5	R\$ 71.679,39

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1701 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.058.955,34 (HUM MILHÃO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.058.955,34 (Hum milhão e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

FONTE = 000	R\$ 385.523,02	(Ordinários não Vinculados)
FONTE = 011	R\$ 328.388,59	(ICMS Ecológico)
FONTE = 012	R\$ 74.520,71	(Taxa de Coleta de Lixo)
FONTE = 015	R\$ 255.523,02	(Royalties)
FONTE = 060	R\$ 15.000,00	(Administração Compartilhada do CEASA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 - Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100.000,00
---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.2006 - Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 - Material de Consumo	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.128.4009.2008 - Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJ., ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.846.4070.2015 - Pagamentos de Precatórios, Sentenças e Decisões Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 - Sentenças Judiciais	R\$ 9.500,00
-------------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 500,00
4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.2007 - Manutenção dos Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 - Material de Consumo	R\$ 139.523,02
-------------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.605.4046.2115 - Administração do CEASA

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.060 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.604.4060.2073 - Apoio à Produção Pecuária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.2161 - Aquisição e Manutenção de Máquinas Automotoras

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 275.523,02
--	----------------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 - Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.011 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 73.000,00
3.3.90.92.012 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 74.520,71

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4050.2091 - Participação em Seminários, Fóruns e Reuniões

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.710,59
--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4052.2093 - Gestão de Áreas Verdes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.011 - Obras e Instalações	R\$ 75.678,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4052.2141 - Revitalização das Nascentes

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
--	---------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

§ 1º - Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.605.4046.2115 - Administração do CEASA

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.060 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.060 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.060 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.2085 - Implementação e Manutenção da Casa de Embalagens

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.2161 - Aquisição e Manutenção de Máquinas Automotoras

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 245.523,02
--	----------------

§ 2º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010:

(+) Ativo Financeiro	R\$ 45.084.102,46
(-) Passivo Financeiro	R\$ 6.220.329,74
(-) Precatórios / Depósitos	R\$ 148.661,48
(=) Superávit Financeiro	R\$ 38.715.111,24
(-) Reserva do RPPS	R\$ 35.512.712,36
(=) Saldo	R\$ 3.202.398,88
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 3.202.398,88
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 778.432,32
(=) Saldo Disponível	R\$ 2.423.966,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 031/2011 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o art. 19 §7º da Lei Municipal nº 1.403/2007 de 26/04/2007;

CONSIDERANDO o art. 1º § 1º e art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9167/2009 de 01/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, a senhora **MARIA REGINA CESAR PEÇANHA**, matrícula nº 990/01, **ASSISTENTE SOCIAL I “A”**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2011 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9167/2009 de 01/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, a Senhora **MARIA REGINA CESAR PEÇANHA**, matrícula nº 990/01, **ASSISTENTE SOCIAL I “A”**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 1.162,59 (hum mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção do reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 59 da Lei Municipal nº 1403/2007 e art. 15 da Lei Federal nº 10.887 de junho de 2004.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2011 de 20/01/2011 que concede licença prêmio ao servidor Eduardo Nogueira;

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG. 2 - Função Gratificada – do servidor **EDUARDO NOGUEIRA**, matrícula nº 992/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO “A”.

Art. 2º - o servidor voltará a receber a Função Gratificada logo após o término de sua Licença Prêmio - (período da Licença 01/02/2011 à 01/04/2011). Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2011 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6588/2010 de 30/09/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, ao servidor **LUIZ ALBERTO MOREIRA**, matrícula nº 1178/01. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8273/2010 de 27/12/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA**, matrícula nº 518/01, Prof. A III Padrão 4. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/03/2011 à 28/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7158/2010 de 27/10/2010, às fls. De nº 07;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a cessão do servidor **LUIZ RICARDO GUEDES**, matrícula nº 188/01, **FISCAL DE OBRAS “F”**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, para a Prefeitura Municipal de Iguaçu Grande.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARILENE RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 783/02, do Cargo sem comissão de **DIRETORA DE PROJETOS ESPECIAIS** símbolo DAS-3. Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula nº 783/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, símbolo DAS-4, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANA LÚCIA DA SILVA BASBUS**, matrícula nº 676/02, do Cargo sem comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE TURISMO** símbolo DAS-3. Lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA LÚCIA DA SILVA BASBUS**, Matrícula nº 676/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**, símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "RESPONSABILIDADE" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **VALÉRIA DA SILVEIRA CRUZ**, matrícula nº 659/02, do Cargo sem comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE PROGRAMA E PROJETOS ARTESANAIS** símbolo DAS-5. Lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 056/2011 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AUGUSTO CESAR FERNANDES DUARTE**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ADAUTO DA CRUZ BANDEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOAO PAULO SILVA DA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ARTESANAIS**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LAURA DE ARAUJO ROSA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE CULTURA**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VALÉRIA DA SILVEIRA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE TURISMO**, símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 030% (trinta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "NECESSIDADE" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2011.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 001/2011 SMASHDH.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo de 17/01/2011 as folhas de nºs 02 a 07;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 219, 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada à Comissão Permanente de Sindicância, a apuração sumária dos fatos narrados no Processo supracitado, referente a colisão do veículo Voyage placa LPQ 8297 com o veículo Toyota placa LOX 9878, conforme relato da senhora Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos nos prazos previstos nos incisos IV, V e VI do artigo 221 da citada Lei, a contar da data da intimação do Presidente da Comissão.

Art. 2º - A apuração dos fatos observará os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 475/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2011.

Nair Esteves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

COMUNICADO

PREGÃO 019/2011 – SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM, PARA O CARNAVAL 2011.

Data e Local: 25 de fevereiro de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,00 (DOZE REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes RESOLUÇÃO Nº 204, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A mesa Diretoria desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de combustível.

Parágrafo único – O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Carta-Convite enviadas às Empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2011.

ADRIANA COUTO BARROS
PRESIDENTE - INTERINO

CESAR DA COSTA MACIEL
1º SECRETÁRIO - INTERINO

EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI
2º SECRETÁRIO INTERINO